



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF João Rodrigues Pinto

EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues Pinto, no município de Santa Quitéria, na jurisdição da CREDE 07, INEP/Censo Escolar nº 23032596, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 7330349/2016 PARECER Nº 1014/2017 APROVADO EM: 04.10.2017

I – RELATÓRIO

Agenilce Pereira Macedo, diretora da EMEF João Rodrigues Pinto, no município de Santa Quitéria, por meio do processo nº 7330349/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rua Prof. Otavio Terceiro de Farias, s/n, Boa vida, CEP: 62.280-000, Santa Quitéria, na jurisdição da CREDE 07 - Canindé, INEP/Censo Escolar nº 23032596.

A diretora é a professora Agenilce Pereira Macedo, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 1112, e a secretária escolar, Francisca Maria Pereira da Rocha, Registro nº AAA004514.

O corpo docente dessa instituição é composto de 25 professores com 37 funções docentes, sendo 13 habilitados, 14 autorizados e 10 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 35,13% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 253,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 250,6 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1014/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EMEF João Rodrigues Pinto, no município de Santa Quitéria, na jurisdição da CREDE 07 - Canindé, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE